

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB № 271, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.003957/2024-70, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de propostas de minutas de resoluções dos regimentos internos dos seguintes Conselhos Superiores: Conselho Universitário (Consuni), Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e Conselho Administrativo (Conad).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

| Membros | Representação | Conselho |
|-----------------------------------|---|----------|
| Emanuella Silva Joventino Melo | Docente do Instituto de Ciências da Saúde | |
| Monalisa Valente Ferreira | Docente do Instituto de Linguagens e Literaturas | CONSUNI |
| Samuel Antônio Azevedo Oliveira | Servidores Técnico-Administrativos em Educação | |
| Leandro de Proença Lopes | Coordenadores de Graduação | |
| Mônica Regina Silva de Araújo | Docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza | CONSEPE |
| Francisco de Assis Silveira | Servidores Técnico-Administrativos em Educação | |
| Antônio Célio Ferreira dos Santos | Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças | |
| Lívia Paulia Dias Ribeiro | Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas | CONAD |
| Marcos Moraes da Silva | Servidores Técnico-Administrativos em Educação | |

Art. 3º O referido GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de elaboração das três minutas de Resolução, que deverão ser encaminhadas para a Reitoria e posteriormente deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

Art. 4º As normas de funcionamento, a periodicidade e os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho ocorrerão mediante convocação de sua Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

- § 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.
- § 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.
- § 3º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.
- Art. 6º A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior será responsável pelo assessoramento e secretariado das atividade do Grupo de Trabalho.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 80, de 4 de março de 2024

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 02/09/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1001702** e o código CRC **0B81E050**.

Referência: Processo nº 23282.003957/2024-70 SEI nº 1001702